



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Esteio**

00000FEE20000C00283F01B20F01E4EB

**MOÇÃO Nº**

*LEO DAHMER, Vereador pelo PT (Partido dos Trabalhadores), requer, após ouvido o douto plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que encaminhe aos integrantes do Fórum Sindical de Saúde do Trabalhador moção de apoio ao movimento em defesa das NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES. Um grande movimento nacional surge em reação a intenção política anunciada pelo GOVERNO BOLSONARO de reduzir em 90% as NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO. A medida fragiliza ainda mais as garantias da comunidade que vive da força de seu trabalho, que foi fortemente onerada com a REFORMA TRABALHISTA e com a REFORMA DA PREVIDÊNCIA. O movimento organizado pelo FÓRUM SINDICAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR defende que Nenhuma alteração venha a ser implementada nas NORMAS REGULAMENTADORAS que possam reduzir as medidas protetivas atualmente existentes. Que o tempo para debater o tema com a sociedade sobre possíveis alterações nas NORMAS REGULAMENTADORAS seja de, no mínimo, 180 dias de Consulta Popular e mais o debate técnico necessário na Comissão Tripartite Paritária Permanente (CTPP). Que ocorra em cada Estado do Brasil uma Audiência Pública chamada pela CTPP, em conjunto com a Assembleia Legislativa, para cada NORMA REGULAMENTADORA a ser debatida. Que sejam mantidas as comissões democráticas tripartites com a (CTPP). Que seja intensificada a fiscalização nos locais de trabalho, com contratualão e treinamento de mais auditores fiscais de trabalho, e que sejam reestabelecidos os recursos da FUNDACENTRO e outras organizações de pesquisa na segurança e saúde dos trabalhadores. As questões apresentadas no manifesto atendem as deliberações das lideranças que integram o coletivo do FORUM SINDICAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR, a qual este parlamento se mostra solidário e manifesta seu apoio à luta pela dignidade, segurança, saúde e qualidade de vida dos trabalhadores e trabalhadoras.*

Senhor Presidente,

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93255-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000  
Site [www.esteio.rs.leg.br](http://www.esteio.rs.leg.br) – E-mail: [camara.esteio@esteio.rs.leg.br](mailto:camara.esteio@esteio.rs.leg.br)

**DIGA NÃO ÀS DROGAS**  
**Lei Mun. 2 705/97**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Esteio**

00000FEE20000C00283F01B20F01E4EB

Esteio, 11/11/2019

Vereador(a) LEO DAHMER

**JUSTIFICATIVA**

O movimento organizado pelo FÓRUM SINDICAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR é fundamental para garantir a qualidade de vida das pessoas que vivem da força de seu trabalho.

(Assinado Digitalmente)

LEO DAHMER - PT

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93255-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000  
Site [www.esteio.rs.leg.br](http://www.esteio.rs.leg.br) – E-mail: [camara.esteio@esteio.rs.leg.br](mailto:camara.esteio@esteio.rs.leg.br)

**DIGA NÃO ÀS DROGAS**  
**Lei Mun. 2 705/97**

# MANIFESTO DO DOCUMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

MOÇÃO

Doc Nº: 0123/2019

Protocolo Nº: 3551

Data: 18/11/2019



Chave de autenticação do documento '492E8285', gerado na repartição GABINETE DO VEREADOR LEO DAHMER dia 11/11/2019 às 12:41. Para confirmar a autenticidade



Nome: LEONARDO DAHMER  
CPF: 993.859.530-87  
Assinado em: 18/11/2019 13:02:21